



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
Avenida Condessa de Vimieiros, 700, - Bairro Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000  
Telefone: (13) 3427-4989 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 08122.000048/2017-08

**Unidade Gestora:** CR LISE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017 REFERENTE AOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, através da COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUDESTE – CRLISE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0071-39, com endereço na Av. Condessa de Vimieiros, 700, Centro, Itanhaém-SP, CEP 11.740-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor **CRISTIANO VIEIRA GONÇALVES HUTTER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **38.583.759-8**, expedida pela SSP/SP, e portador do CPF nº **029.122.057-60**, nomeado pela Portaria nº **1.864/PRES/FUNAI**, de **27/12/2013**, publicada no D.O.U. nº **252**, seção **2**, de **30/12/2013**, e de outro lado a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, estabelecida à Rua Machado de Assis nº 904, centro- Uberlândia/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor VITOR FLORES DE DEUS, Analista de Mercado Público, portador da carteira de identidade nº 16.254.081, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 099.822.686-60, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do CONTRATO ORIGINAL 106/2017 (Nº SEI-FUNAI 0424794), firmado entre a partes, e constante dos autos do processo 08122.000048/2017-08.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A prorrogação contratual está amparada no Art. 57, inciso II da Lei. 8.666/93 e prevista na CLAUSULA TERCEIRA do Contrato 106/2017.

2.2. O presente instrumento vincula-se ainda ao Contrato 106/2017 e ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2017 e seus anexos, além do Termo de Referência, a proposta apresentada e todos os demais documentos que compõe o processo licitatório supramencionado que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desse instrumento contratual.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência do CONTRATO ORIGINAL será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22 de novembro de 2019 até 22 de novembro de 2020.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 381.715,20 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e quinze reais e vinte centavos).

4.2. O valor mensal estimado é de R\$ 31.809,60 (trinta e um mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos).

4.3. Fica registrado que a CONTRATADA, na ocasião de confirmação do interesse na presente prorrogação contratual (Nº SEI 1687544), não informou nenhuma necessidade de repactuação de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 381.715,20 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e quinze reais e vinte centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194046/19208- Coordenação Reg. Litoral Sudeste/SP; Programa de Trabalho nº 089631 e outros; Natureza de Despesa nº 339030.01 (combustíveis e lubrificantes automotivos) e 339039.25 (taxa de administração); Projetos e Atividades diversas da unidade da CONTRATANTE.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800422, datada de 07/11/2019, no valor de R\$ 6.536,00 (seis mil quinhentos e trinta e seis reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

| Período de Execução (para o exercício subsequente) | Valor estimado a ser Empenhado (para o exercício subsequente) |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 01/01/2020 a 22/11/2020                            | R\$ 318.096,00 (trezentos e dezoito mil noventa e seis reais) |

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Vieira Gonçalves Hutter, Coordenador(a) Regional**, em 11/11/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Flores de Deus, Usuário Externo**, em 14/11/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1726912** e o código CRC **8524E165**.

---